



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº 02405.000.182/2021 — Procedimento de Gestão Administrativa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 003/2022

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e PLANO M CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 24.530.584/0001-75, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Galha Azul, n.º 555/154, Bairro Jardim Carvalho, CEP n.º 91.430-835, telefone n.º: (51) 99223-7356, email: *planom.construtora@gmail.com*, neste ato representada por Carla Colla Martins, administradora de empresas, sócia empresa, conforme Alteração e Consolidação de Contrato Social acostado aos autos no evento 0005, págs. 06 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem por objeto a reforma e manutenção de prédios próprios do Ministério Público, localizados nas Regiões Porto Alegre, Metropolitana e Delta do Jacuí, para, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, com fundamento na cláusula décima primeira do ajuste e nos artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b", § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no incremento, ao preço total da avença, da quantia de **R\$ 13.125,23 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)**, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.182/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescentar	R\$ 11.950,02	R\$ 2.607,66	R\$ 14.557,68
Valores a suprimir	- R\$ 855,63	- R\$ 576,82	- R\$ 1.432,45
Total	R\$ 11.094,39	R\$ 2.030,84	R\$ 13.125,23

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores decorrentes deste aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.